



# SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL  
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT: 2400.002733/90

Brasília - DF, 22 de maio de 2009.

Of. 54/ 2009 – SINDIPOL/DF

Ao Senhor  
Excelentíssimo Senhor  
Tarso Genro  
Ministro da Justiça  
BRASÍLIA/DF

Senhor Ministro,

O SINDIPOL/DF, por intermédio de seu presidente, encaminha a vossa senhoria decisão da Assembléia geral extraordinária realizada em 6/05/2009, relativa a retificação do ato de nomeação dos policiais federais do último concurso publico para a policia federal:

1 - tendo em vista a promessa do Ministro da Justiça feita as entidades de classe reunidas para apresentação do anteprojeto de LO, em fevereiro deste ano, que o caso seria resolvido em poucos dias;

2 – tendo em vista que a mesma injustiça foi resolvida na Polícia Civil do Distrito Federal com a retificação do ato pelo governador do Distrito Federal, há aproximadamente 7 (sete) meses, que reconheceu a nulidade do ato relativo à nomeação dos Policiais Civis do DF, em época próxima, mas posterior a dos Policiais Federais, convalidando-a para a 2ª Classe, com efeitos "Ex Tunc". Esse fato gerou grande insatisfação na Carreira Policial Federal, isto porque até o momento não fomos tratados com isonomia, mesmo havendo promessa do ministro, além do mais, a fonte constitucional de manutenção das duas polícias é a União Federal.

RECEBIDO NA DIDOC-GM-MJ

Em 22/05/09 às 15:10

(nome por extenso ou carimbo)

Carmen  
(Assinatura)

SCES Trecho 02 - Lotes 02 / 51 - CEP: 70200-020 - Brasília/DF - Telefax: (61) 3223-4903

www.sindipoldf.org.br

sindipoldf@sindipoldf.org.br



# SINDIPOL / DF

**SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL**

**CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT: 2400.002733/90**

Trecho da publicação do ato retificador..

“O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observação ao despacho exarado no processo administrativo 360.000.776/2008, publicado no DODF nº 208, de 17 de outubro de 2008, página 33, resolve:

Retificar os atos de nomeações dos servidores ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Agente Penitenciário das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, passando a constar como nomeados na 2ª Classe dos respectivos cargos, com efeito financeiro decorrente da retificação a partir da publicação do Decreto, na seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, concurso e decreto de nomeação. “

Comunica a vossa senhoria que a referida Assembleia decidiu por unanimidade realizar um ato de protesto, defronte ao Ministério da Justiça em 23 de junho de 2009 com ampla divulgação dos motivos da mobilização que conta com o apoio das demais categorias policiais.

Diante do exposto, o SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL, vem mais uma vez a presença de Vossa Excelência a fim de ratificar os pedidos anteriores, no sentido de que seja atendida essa simples e justa solicitação, evitando o desgaste natural e decorrente de movimentações públicas.

Cordialmente,

**Luis Cláudio da Costa Avelar**  
**Presidente do SINDIPOL/DF**